

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

DATA DO PROCESSO: 24/07/2025 - AUTORIZAÇÃO: 24/07/2025

OBJETO: Contratação da bandas **VELL RODRIGUES, GREG E GONT, PABLO MARTINELLI E FRAJOLA E MARIOLA** por meio da empresa exclusiva para apresentação de shows na data de **05, 06 e 07 de setembro**, durante a realização da **7ª festa do tomate** que acontecerá na Avenida Carmelita De Andrade, Bairro Residencial, Parque De Exposição De Cajuri/MG.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, localizada na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Bairro: Centro, Cajuri-MG, CEP: 36.660-000, Tel.: (31) 3898-1104

CONTRATADOS(AS):

VELL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Data de apresentação: 06/09/2025

3.3.90.39.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 1.500.000 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA

Valor: a contratação da dupla **VELL RODRIGUES** custará aos cofres do município, a importância de **R\$ 38.600,00** conforme proposta apresentada pela aludida empresa.

Favorecido: GREG E GONT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

data de apresentação: 06/09/2025

3.3.90.39.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 1.500.000 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA

valor: a contratação da dupla **GREG E GONT** custará aos cofres do município, a importância de **R\$ 30.000,00** conforme proposta apresentada pela aludida empresa.

Favorecido: BALLAD PRODUTORA DE EVENTOS

data de apresentação: 05/09/2025

3.3.90.39.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 1.500.000 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA

valor: a contratação da dupla **PABLO MARTINELLI** custará aos cofres do município, a importância de **R\$ 80.000,00** conforme proposta apresentada pela aludida empresa.

Favorecido: ADRIANA ROCHA VIANA NOGUEIRA

data de apresentação: 07/09/2025

3.3.90.39.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 1.500.000 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA

valor: a contratação da dupla **FRAJOLA E MARIOLA** custará aos cofres do município, a importância de **R\$ 12.500,00** conforme proposta apresentada pela aludida empresa.

FUNDAMENTAÇÃO: Contratação de artista por inexigibilidade de licitação nos termos do inciso II do Art. 74 da Lei 14.144/2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.**

**SOLICITAÇÃO DE EXISTÊNCIA E INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE;**

AO

Secretário Municipal de Finanças e
Ilmo. Sr. Juacy Oliveira de Freitas

Considerando a importância cultural e tradicional da **FESTA DO TOMATE**, um evento anual realizado pelo município de Cajuri/MG, que está programado para ocorrer nos dias **05, 06 e 07 de setembro de 2025**, solicito a gentileza de confirmar a disponibilidade de Dotação Orçamentária para cobrir os custos relacionados à organização deste evento.

Na oportunidade, informo que o município pretende contratar as empresas **VELL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.367/0001-50, **Data de apresentação: 06/09/2025**, a contratação da banda **VELL RODRIGUES** custará aos cofres do município, a importância de **R\$ 38.600,00** conforme proposta apresentada pela aludida empresa;

GREG E GONT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.042.022/0001-52, **data de apresentação: 06/09/2025**, a contratação dos **DJ'S GREG E GONT** custará aos cofres do município, a importância de **R\$30.000,00** conforme proposta apresentada pela aludida empresa;

BALLAD PRODUTORA DE EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.872.009/0001-71 **data de apresentação: 05/09/2025**, a contratação do cantor **PABLO MARTINELLI**



custará aos cofres do município a importância de **R\$ 80.000,00** conforme proposta apresentada pela aludida empresa e;

ADRIANA ROCHA VIANA NOGUEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 52.014.031/0001-03, **data de apresentação: 07/09/2025**, a contratação dos **FRAJOLA E MARIOLA** custará aos cofres do município a importância de **R\$12.500,00** conforme proposta apresentada pela aludida empresa;

Isto posto, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, solicito a confirmação e existência orçamentária para a realização da **7ª Festa do Tomate** pelo município de Cajuri/MG.

Sem mais para o momento, externo protesto de elevada estima e consideração.

Município de Cajuri, 24 de julho de 2025.

Daiana Leocádio da Silva

Chefe de Departamento de Cultura e Turismo.



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DESPACHO

A

Ilmo. Sra.

Daiana Leocádio da Silva

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Em atendimento à consulta apresentada na data de 27 de julho de 2025, informo que há crédito orçamentário para ocorrer à despesa para a contratação de shows para a realização da **7ª Festa do Tomate**.

Na oportunidade, indico a seguinte dotação para acobertar as despesas referente à contratação das empresas **VELL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, GREG E GONT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, BALLAD PRODUTORA DE EVENTOS LTDA E 52. 014. 031 ADRIANA ROCHA VIANA NOGUEIRA.**

Segue Dotação Orçamentária abaixo:

3.3.90.39.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 1.500.000 REALIZAÇÃO DA
TOMATE AGRO FESTA

Município de Cajuri, 24 de julho de 2025.

Juacy Oliveira de Freitas
CONTADOR
CRC 075.353/O-0



A

Comissão de Licitação e Contratos

NESTA

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser efetuados à vista, contra - apresentação da(s) Notas Fiscais, após a realização e conferência dos serviços, de acordo com o inciso IV do artigo 23, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Município de Cajuri, 24 de julho de 2025.

Paulo Cesar Abrantes Nacif.
Secretario Munic. de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD.

Excelentíssimo Sr.

Lucas Ladeira Cardoso

Prefeito Municipal de Cajuri/MG

Dirijo-me a Vossa Excelência para tratar do **7ª Festa do Tomate**, evento cultural e tradicional promovido pelo município de Cajuri/MG, cuja realização está prevista para o dia **05, 06 e 07 de setembro de 2025.**

Nesse sentido, venho respeitosamente solicitar a instauração do devido Processo Administrativo com o intuito de viabilizar a contratação de Artistas Musicais para apresentações durante o referido evento, a ser realizado na Avenida Carmelita De Andrade, Bairro Residencial, Parque De Exposição De Cajuri/MG conforme especificações constantes deste DFD.

Na oportunidade, informo que a contratação de artistas consagrados pela opinião pública, poderá ser realizada de forma direta, por meio de processo de Inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...);

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



Assim sendo, a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento, através da COORDENADORIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Cajuri, responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de manutenção das festividades e tradições culturais, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente e turismo do Município de Cajuri/MG, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa exclusiva **VELL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.367/0001-50, **Data de apresentação: 06/09/2025**, a contratação da banda **VELL RODRIGUES** custará aos cofres do município, a importância de **R\$ 38.600,00** conforme proposta apresentada pela aludida empresa;

GREG E GONT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.042.022/0001-52, **data de apresentação: 06/09/2025**, a contratação dos **DJ'S GREG E GONT** custará aos cofres do município, a importância de **R\$30.000,00** conforme proposta apresentada pela aludida empresa;

BALLAD PRODUTORA DE EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.872.009/0001-71 **data de apresentação: 05/09/2025**, a contratação do cantor **PABLO MARTINELLI** custará aos cofres do município a importância de **R\$ 80.000,00** conforme proposta apresentada pela aludida empresa e;

ADRIANA ROCHA VIANA NOGUEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 52.014.031/0001-03, **data de apresentação: 07/09/2025**, a contratação dos **FRAJOLA E MARIOLA** custará aos cofres do município a importância de **R\$12.500,00** conforme proposta apresentada pela aludida empresa; A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, como é o caso de dispensa e inexigibilidade, desde que, seguindo os princípios norteadores da Lei Federal nº 14.133/2021.

Desta forma, por considerar que o objeto aqui pretendido, refere-se à contratação de artista por meio de empresa própria e exclusiva, surge a possibilidade de contratação direta por

meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dada a destacada notoriedade e relevância que as bandas supracitadas desfruta no cenário musical mineiro, em diversos estados e até mesmo em âmbito nacional, aliada à sua expressiva presença nas redes sociais e ao sucesso contínuo demonstrado, justifica-se plenamente a inexigibilidade de licitação para a contratação da mencionada dupla, a fim de realizar uma apresentação artística durante a **7ª Festa do Tomate**, a ser realizada neste município de Cajuri/MG.

Isto posto, as empresas **VELL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, GREG E GONT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, BALLAD PRODUTORA DE EVENTOS LTDA E 52. 014. 031 ADRIANA ROCHA VIANA NOGUEIRA** estabeleceu-se como uma referência incontestável no cenário nacional. Composta por músicos de notável excelência técnica, as bandas tem conquistado um público fiel e alcançado uma ampla visibilidade em uma variedade de eventos e plataformas digitais.

A proposta de contratação das bandas está alinhada com a busca por entretenimento de excelência, capaz de envolver e encantar diversos públicos. Sua habilidade em proporcionar experiências singulares no contexto do universo sertanejo torna-os uma escolha perspicaz para eventos que almejam enriquecer a cultura, os valores e as experiências memoráveis da população.

Portanto, pela singularidade, notoriedade e contribuição cultural das bandas **“Vell Rodrigues, Dj’s Greg e Gont, Pablo Martinelli e Frajola e Mariola**, para a **7ª festa do tomate** justifica-se e respalda-se a decisão de inexigibilidade de licitação. Tal medida não apenas garante a entrega de um espetáculo de qualidade, mas também promove a diversidade e a riqueza artística em eventos patrocinados por esta Prefeitura.

Assim, considerando o histórico profissional da dupla, a Administração Pública pode enquadrá-los no conceito de serviço singular, conforme disposto no art. 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. Este dispositivo autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de artistas consagrados, como é o caso das bandas com consagração nacional em processo de contratação.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



Esta Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento, ao receber o pedido para a elaboração do Processo Administrativo referente à contratação da apresentação artística da exclusiva **VELL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.367/0001-50, **Data de apresentação: 06/09/2025**, a contratação da banda **VELL RODRIGUES** custará aos cofres do município, a importância de **R\$ 38.600,00** conforme proposta apresentada pela aludida empresa;

GREG E GONT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.042.022/0001-52, **data de apresentação: 06/09/2025**, a contratação dos **DJ'S GREG E GONT** custará aos cofres do município, a importância de **R\$30.000,00** conforme proposta apresentada pela aludida empresa;

BALLAD PRODUTORA DE EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.872.009/0001-71 **data de apresentação: 05/09/2025**, a contratação do cantor **PABLO MARTINELLI** custará aos cofres do município a importância de **R\$ 80.000,00** conforme proposta apresentada pela aludida empresa e;

ADRIANA ROCHA VIANA NOGUEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 52.014.031/0001-03, **data de apresentação: 07/09/2025**, a contratação dos **FRAJOLA E MARIOLA** custará aos cofres do município a importância de **R\$12.500,00** conforme proposta apresentada pela aludida empresa; para tanto as seguintes razões vem formalmente JUSTIFICAR o preço proposto como contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados pela mencionada empresa, para análise e autorização do Prefeito Municipal.

Considerando que os requisitos e fundamentos para a contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme estabelecido no art. 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, estão devidamente cumpridos, passa-se a JUSTIFICAR o valor estipulado para o objeto do contrato.

Para a contratação da referida empresa, visando à realização dos serviços artísticos, a Prefeitura Municipal de Cajuri/MG compromete-se a remunerar o proponente com o montante total especificado acima.

Para respaldar a justificativa de preço, a futura contratada providenciou, junto com sua proposta e os demais documentos fiscais exigidos, quatro Notas Fiscais referentes a apresentações já realizadas, conforme detalhado abaixo:

- a) Nota Fiscal nº 2025/01, emitida em 07/02/2025 pela empresa exclusiva tendo **GREG E GONT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 45.042.022/0001-52** como contratante o **CPF/CNPJ: 29.131.892/0001-41, GIG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** referente à apresentação da dupla **GREG E GONT** no valor total de R\$25.000,00.
- b) Nota Fiscal nº 2025/02, emitida em 07/02/2025 pela empresa exclusiva tendo **GREG E GONT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 45.042.022/0001-52** como contratante o **CPF/CNPJ: 53.611.686/0001-13 TM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** referente à apresentação da dupla **GREG E GONT** no valor total de R\$25.000,00.
- c) Nota Fiscal nº 2025/02, emitida em 07/02/2025 pela empresa exclusiva tendo **GREG E GONT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 45.042.022/0001-52** como contratante o **CPF/CNPJ: 17.754.136/0001-90 MUNICÍPIO DE DIAMANTINA** referente à apresentação da dupla **GREG E GONT** no valor total de R\$25.000,00.
- d) Nota Fiscal nº 2025/06, emitida em 07/03/2025 pela empresa exclusiva **VELL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 18.493.367/0001-50**, como contratante a **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA CNPJ: 18.313.882/00018-00** referente à apresentação da cantora no valor total de R\$19.000,00.
- e) Nota Fiscal nº 2025/06, emitida em 07/03/2025 pela empresa exclusiva **VELL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 18.493.367/0001-50**, como contratante a **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA CNPJ: 18.313.882/0001-00** referente à apresentação da cantora no valor total de R\$19.000,00.

- f) Nota Fiscal nº 2025/04, emitida em 25/02/2025 pela empresa exclusiva **VELL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº **18.493.367/0001-50**, como contratante a **MUNICIPIO DE RIO CASCA** CNPJ: **18.836.957/0001-38** referente à apresentação da cantora no valor total de R\$35.000,00.
- g) Nota Fiscal nº 2025/01, emitida em 22/01/2025 pela empresa exclusiva **VELL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº **18.493.367/0001-50**, como contratante a **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA** CNPJ: **18.313.882/00018-00** referente à apresentação da cantora no valor total de R\$15.000,00.
- h) Nota Fiscal nº 06/2025 emitida em 09/06/2025 pela empresa exclusiva tendo **BALLAD PRODUTORA DE EVENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **12.872.009/0001-71** como contratante o **CPF/CNPJ: 18.404.962/0001-71 PREFEITURA DE PESCADOR** referente à apresentação do cantor **PABLO MARTINELLI** no valor total de R\$80.000,00.
- i) Nota Fiscal nº 04/2025 emitida em 30/04/2025 pela empresa exclusiva tendo **BALLAD PRODUTORA DE EVENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **12.872.009/0001-71** como contratante o **CPF/CNPJ: 01.113.937/0001-36 PREFEITURA DE ANGELANDIA** referente à apresentação do cantor **PABLO MARTINELLI** no valor total de R\$80.000,00.
- j) Nota Fiscal nº 05/2025 emitida em 02/05/2025 pela empresa exclusiva tendo **BALLAD PRODUTORA DE EVENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **12.872.009/0001-71** como contratante o **CPF/CNPJ: 18.312.967/0001-74 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA** referente à apresentação do cantor **PABLO MARTINELLI** no valor total de R\$80.000,00.
- k) Nota Fiscal nº 05/2025 emitida em 02/05/2025 pela empresa exclusiva tendo **BALLAD PRODUTORA DE EVENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **12.872.009/0001-71** como contratante o **CPF/CNPJ: 18.312.967/0001-74 PREFEITURA MUNICIPAL DE**

CARMO DA MATA referente à apresentação do cantor **PABLO MARTINELLI** no valor total de R\$80.000,00.

- l) Nota Fiscal nº 09/2024 emitida em 08/02/2024 pela empresa exclusiva tendo **52.014.031 ADRIANA ROCHA VIANA NOGUEIRA CPF/CNPJ: 52.014.031/0001-03** como contratante o **CPF/CNPJ: 18.242.238/0001-03 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA** referente à apresentação do cantor **FRAJOLA E MARIOLA** no valor total de R\$10.000,00.
- m) Nota Fiscal nº 17/2024 emitida em 14/10/2024 pela empresa exclusiva tendo **52.014.031 ADRIANA ROCHA VIANA NOGUEIRA CPF/CNPJ: 52.014.031/0001-03** como contratante o **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS – FUNCSAL – CNPJ: 11.399.66456/0001-92** referente à apresentação do cantor **FRAJOLA E MARIOLA** no valor total de R\$10.000,00.
- n) Nota Fiscal nº 14/2024 emitida em 09/07/2024 pela empresa exclusiva tendo **52.014.031 ADRIANA ROCHA VIANA NOGUEIRA CPF/CNPJ: 52.014.031/0001-03** como contratante o **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS – FUNCSAL – CNPJ: 11.399.66456/0001-92** referente à apresentação do cantor **FRAJOLA E MARIOLA** no valor total de R\$6.000,00

Nestes termos, foi comprovado que o valor ofertado para este município de Cajuri/MG, encontra-se compatível e equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se que no valor final da proposta estão inclusas as despesas com pessoal, traslado dos artistas, transporte de equipamentos, alimentação e hospedagem, abastecimento do camarim durante o show, pagamento de profissionais auxiliares, encargos trabalhistas e sociais, dentre outros informados na proposta, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima discriminado.

Além disso, é imprescindível ressaltar que a municipalidade tem o objetivo de contratar artistas e bandas reconhecidos pela crítica especializada e pelo público em geral para

participarem da programação da **7ª Festa do Tomate**, nos dias **05, 06 e 07 de setembro**, durante a realização do evento. A presença destes artistas não apenas poderá influenciar um grande número de pessoas, mas também impulsionar a economia local, criando empregos, aumentando a renda e promovendo a divulgação e o fortalecimento do nosso município, além de preservar as tradições e festividades culturais da nossa cidade.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento, por meio deste documento de formalização de demanda, solicita a contratação das bandas **VELL RODRIGUES, GREG E GONT, PABLO MARTINELLI E FRAJOLA E MARIOLA** por meio da empresa exclusiva para apresentação de shows na data de 05, 06 e 07 de setembro, durante a realização da 7ª festa do tomate que acontecerá na Avenida Carmelita De Andrade, Bairro Residencial, Parque De Exposição De Cajuri/MG.

É com o intuito de formalidade que comunico a presente solicitação, cujo propósito é a contratação das bandas **“VELL RODRIGUES, GREG E GONT, PABLO MARTINELLI E FRAJOLA E MARIOLA”** para uma performance no evento cultural anual denominado **7ª Festa do Tomate**. Este evento é notório por atrair uma expressiva quantidade de visitantes, o que impacta positivamente na receita do nosso município.

Informo que, em conformidade com o inciso IV do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, foi realizada uma consulta junto ao Departamento de Contabilidade deste município para verificar a disponibilidade de crédito orçamentário destinado a cobrir a despesa mencionada. Conforme documentação anexa, o Departamento Contábil confirmou a existência da seguinte Dotação Orçamentária para suprir tal despesa:

3.3.90.39.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 1.500.000 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA

No tocante ao pagamento, é digno de nota que, tradicionalmente, os artistas solicitam um adiantamento financeiro com o propósito de reservar a data para a realização do espetáculo e custear os gastos relacionados ao traslado, abarcando despesas de transporte para os músicos, equipamentos, alimentação e hospedagem.

Desta forma, para fins de garantir e reservar a contratação da respectiva dupla, requer-se, nos termos do § 1º do art. 145 da Lei Federal 14.133/2021, que o pagamento seja feito da seguinte maneira:

Após a aprovação do processo, nos termos do contrato firmado, estabelece-se que o pagamento referente à contratação das bandas para a festa do tomate será realizado como segue:

A forma de pagamento das bandas **Vell Rodrigues, Greg e Gont e Frajola e Mariola** será realizada em até 48 horas após a realização do evento e emissão da nota fiscal. Já o cantor **Pablo Martinelli** receberá 100% do valor até 24 horas antes da apresentação. A Ordem de Serviço será encaminhada à empresa para que proceda com a emissão da nota fiscal. Os pagamentos serão realizados exclusivamente via transferência bancária para a conta corrente indicada na nota fiscal devendo esta ser de titularidade da banda. A execução dos pagamentos observará integralmente os prazos e as exigências legais vigentes, garantindo a conformidade e a transparência no cumprimento das obrigações contratuais.

Por estas razões, solicito que a presente Formalização de Demanda seja devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Sem mais para o momento, expresso meu protesto de elevada estima e consideração.

Cajuri/MG, 24 de julho de 2025.

Daiana Leocádio da Silva

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/20021.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda, apresentada pela Ilma. Sra Daiana Leocadio da Silva, requerendo Contratação da bandas Contratação da bandas **Vell Rodrigues, Greg e Gont, Frajola e Mariola e Pablo Martinelli** por meio da empresa exclusiva para apresentação de Shows musical na data de **05, 06 e 07 de setembro de 2025** durante a realização da **7ª Festa do Tomate** acontecerá na Avenida Carmelita De Andrade, Bairro Residencial, Parque De Exposição De Cajuri/MG. A apresentação se dará conforme proposta apresentada pela referida empresa, notadamente para com normas do ato administrativo, bem como amparado nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei14.133 de 01 de Abril de 2021. A apresentação das bandas terá o valor total de R\$158.500,00.

Dotação Orçamentária indicada pelo Departamento competente, para fins de acobertar a despesa: **3.3.90.39.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 1.500.000 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA.**

No valor proposto, estão contempladas todas as despesas relacionadas ao transporte dos músicos, equipe técnica e equipamentos, bem como hospedagem e alimentação de todos os integrantes da banda, incluindo a equipe técnica. Isso abrange também o abastecimento do camarim durante o show, a montagem de praticáveis, cenário e figurinos, além dos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta das empresas **VELL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, GREG E GONT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, BALLAD PRODUTORA DE EVENTOS, ADRIANA ROCHA VIANA NOGUEIRA** o que o faço conforme inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no site eletrônico www.cajuri.mg.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Cumpra-se.

Cajuri/MG 24 de julho de 2025

Lucas Ladeira Cardoso
Prefeito Municipal



Solicitação de Parecer Jurídico

Município de Cajuri, 24 de julho de 2025.

Prezador Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que nos encaminhe Parecer Jurídico, referente ao **Processo Licitatório nº. 085/2025** na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**, visando **Contratação da bandas VELL RODRIGUES, GREG E GONT, PABLO MARTINELLI E FRAJOLA E MARIOLA** por meio da empresa exclusiva para apresentação de shows na data de 05, 06 e 07 de setembro, durante a realização da 7ª festa do tomate que acontecerá na **Avenida Carmelita De Andrade, Bairro Residencial, Parque De Exposição De Cajuri/MG**. A apresentação se dará conforme proposta apresentada pela referida empresa, notadamente para com normas do ato administrativo, bem como amparado nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.”

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Uderlindo José Batalha
Diretor de Licitações

Ilustríssimo Senhor
Felipe Marcondes Monteiro
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Cajuri

